



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 23/2019, de 28 de maio de 2019.

"Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Identificação Civil e outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.90, inciso XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR o Sr. DAVID JUNIOR SANTOS RODRIGUES, portador do CPF: 059.308.743-79 RG 3.212.385 SSP/PI do cargo de Diretor de Identificação Civil, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2019.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, em 28 de maio de 2019.

Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, 32
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

Portaria 24/2019, de 28 de maio de 2019.

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Identificação Civil e outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.90, inciso XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR a Sr.ª GABRIELE SANTOS SILVA, portadora do CPF: 067.846.133-33 RG 3.746.712 SSP/PI para exercer o cargo de Diretora de Identificação Civil, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2019.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, em 28 de maio de 2019.

Wellington Carlos Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97
RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO
FONE: (89) 3449-1185
CEP: 64640-000
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO (2 Chamada)
CARTA CONVITE Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, comunica aos interessados que receberá até o dia 05 de junho de 2019, às 08:30 h, em sua sede, no endereço acima, através da **Carta Convite nº 001/2019**, na conformidade da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **Proposta para:** "aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A para atender o Município de Santo Antonio de Lisboa-PI. **Valor:** R\$ 80.000,00. **Fonte de Recurso:** Convênio do Ministério da Saúde.

Santo Antonio de Lisboa (PI), 28 de maio de 2019.

Gilberto Batista de Carvalho Junior
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



DECRETO Nº. 033/2019

Regeneração-PI, 22 de maio de 2019

O Decreto de Regulamentação da Lei de nº 713 de 26 de janeiro de 2001 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Regeneração-PI.

O Prefeito Municipal de Regeneração, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada e regulamentada a Lei de nº 713 de 26 de Janeiro de 2001, que com este ato publica.

Art. 2º - Fica Criada a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura de Regeneração, cumpre o poder publico nos seus diferentes níveis de governo a inserir e executar a política Municipal de Desenvolvimento Local e Empreendedorismo de acordo com a Lei Municipal 887 de 22 de outubro de 2015.

Art. 3º - ACESSORAMENTO DIRETO

Parágrafo Único - Fica inserida a Sala do Empreendedor conforme o parágrafo 6º da Lei Municipal 887 de 22 de outubro de 2015 ao Assessoramento Direto.

I - Fica designado um servidor público municipal para o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento para a efetivação do disposto na Lei Complementar 128/2009 e a Lei Municipal 887 de 22 de outubro de 2015.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração - PI, 22 de maio de 2019.

Numeração, Registrado e Publicado o presente Decreto aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Hermes Teixeira Nunes Junior
Prefeito Municipal